



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35) 3701-9102, 3701-9103 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 23087.021087/2022-65

Dispensa de Licitação
(Com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021)

Contratação de serviços de 2 (duas) licenças para uso de software Atlas.Ti

1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem como finalidade a **Contratação de serviços de 2 (duas) licenças para uso de software Atlas.Ti (sendo uma licença por período de um ano e uma por período de três anos)**, para atender às necessidades de pesquisa dos Programas de Pós-Graduação em Gestão Pública e Sociedade e de Geografia da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação -PRPPG da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, conforme especificações e exigências constantes deste Termo de Referência da Dispensa de Licitação.

1.2 A contratação consiste nos serviços de 2 (duas) licenças para uso de software Atlas.Ti, sendo 1 (uma) licença de período de 1 (um) ano e 1 (uma) licença de período de 3 (três) anos.

SIGE	Item	Descrição	UN	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
144142	1	Licença de usuário individual ATLAS.ti Educational - Assinatura por 1 ano (PC, Mac + web). Deverá permitir um usuário simultâneo a qualquer momento e admitir usuários variados. A Entrega será de forma eletrônica. Duração: 12 (doze) meses.	ser	1	1.450,00	1.450,00
144143	2	Licença de usuário individual ATLAS.ti Educational - Assinatura por 3 anos (PC, Mac + web). Deverá permitir um usuário simultâneo a qualquer momento e admitir usuários variados. A Entrega será de forma eletrônica. Duração: 36 (trinta e seis) meses.	ser	1	3.120,00	3.120,00

1.2.1 Valor total para a contratação é R\$4.570,00 (quatro mil quinhentos e setenta reais), conforme proposta apresentada.

1.2.2 Para atendimento dos Programas de Pós-Graduação em Gestão Pública e Sociedade e de Geografia da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação -PRPPG da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, os serviços objeto deste Termo, deverão atender as especificações detalhada constante na cláusula 1.2 deste Termo de Referência.

1.2.3 A Proposta deverá ter validade de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da proposta em que foi concedido descontos, datada de 22/11/2022 (SEI 0873299 e SEI 0872821).

DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1 As especificações contidas neste Termo de Referência em nenhum momento serão substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no sítio www.comprasnet.gov.br . Em caso de divergência nas especificações, prevalecerão as deste Termo de Referência, dos avisos e esclarecimentos lançados no Comprasnet.

2.2 A proposta de preços deverá ser apresentada em moeda nacional, preços unitários e totais, em algarismo e por extenso, observando-se as especificações mencionados neste Termo de Referência, bem como na Proposta Comercial apresentada, presumindo-se estarem inclusos os encargos que incidem ou venham a incidir sobre o objeto licitado, **incluindo todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, taxas, transportes, entrega no local, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos.**

2.3 O critério de julgamento será pelo **menor preço por ITEM.**

2.4 A Contratada deverá manter sua Regularidade Fiscal Federal e a Regularidade Trabalhista válidas bem como Relatório do TCU das Certidões: CEIS – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas (CGU), CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNJ), Cadastro de Inidôneos e Cadastro de Inabilitados (TCU) e CNEP – Cadastro Nacional de Empresas Punidas demonstrando que a empresa não possui nenhum impedimento.

2.4.1. Poderão ser solicitadas, no momento da habilitação da contratação, as Certidões Estadual e Municipal.

3 FUNDAMENTO LEGAL

3.1 A contratação de Pessoa Jurídica para atendimento ao objeto deste Termo de Referência tem amparo legal na Lei nº14.133/2021 e suas alterações, bem como nas demais

legislações específicas.

4. JUSTIFICATIVA

4.1 O PPGeo necessita a aquisição deste produto para o desenvolvimento de pesquisas principalmente na linhas do programa **DINÂMICA DOS ESPAÇOS RURAIS E URBANOS do programa.** O Atlas.ti é uma ferramenta que auxilia o pesquisador no processo de organização da análise dos dados em pesquisa sociais, linguística e outra áreas. ATLAS.ti possibilita a análise qualitativa de grandes corpos de dados textuais, gráficos, de áudio e vídeo. Ele será de grande importância para o desenvolvimentos das pesquisas no PPGeo, de todos os mestrandos que trabalham com a geografia humana e dos próprios docentes que desenvolvem pesquisa no programa. A ideia é adquirir o software e promover aos discentes cursos de formação para que eles possa ser intensamente utilizado.

4.2 Como motivações técnicas para a escolha do ATLAS.ti (versão trienal WEB) em detrimento de outros softwares de CAQDAS, temos: 1) Possibilidade de utilização multiusuários a partir de uma licença de três anos (essa função em particular permite o compartilhamento de tarefas e informações por toda a equipe do PPGeo; 2) o ATLAS.ti tem reconhecida performance no tratamento audiovisual, o que o difere da maior parte dos softwares CAQDAS. Considerando que o objeto das nossas pesquisa contempla a análise de vídeos do Youtube e de fotografias, esse é um ponto diferencial do software.

4.3 O software solicitado fora demandado inicialmente como ferramenta de pesquisa do projeto intitulado “Atuais mecanismos de restrição ao cinema brasileiro. Existe censura no Brasil hoje?”, que pretende analisar distintos formatos de dados qualitativos. Não obstante, uma vez tendo o software no programa, sua utilização será estimulada para aplicação em outras pesquisas.

4.4 Como já comunicado pelo PPGeo, o Atlas.ti é uma ferramenta que auxilia o pesquisador no processo de organização da análise dos dados qualitativos em diversas áreas, incluindo-se pesquisa sociais. O uso da ferramenta viabiliza a organização, tratamento, categorização e análise de grandes volumes de dados textuais, gráficos, de áudio e vídeo. Um outro aspecto positivo do software é sua possibilidade de utilização, ainda que com funções limitadas, através de plataforma Web, o que viabiliza a colaboração de pesquisadores(as) em diferentes locais, o que vem a ser de grande valia, considerando-se a organização multicampi da Unifal em diferentes cidades.

4.5 Como motivações técnicas para a escolha do ATLAS.ti (em versão que possibilite uso em PC e Web) em detrimento de outros softwares de CAQDAS, temos: 1) Reconhecida eficiência no tratamento de dados textuais, como os maiores softwares de Caqdas do mercado; 2) Possibilidade de utilização multiusuários, o que permite a colaboração de diversos membros da equipe de investigação; 3) o ATLAS.ti tem funções específicas para o tratamento de material audiovisual, o que o difere da maior parte dos softwares CAQDAS. Considerando que o objeto das nossas pesquisa contempla a análise de vídeos do Youtube, Instagram e Twitter.; 4) a utilização mesmo que limitada através da plataforma Web, 5) Ótimo suporte pela comunidade de utilizadores e pela empresa, incluindo formação gratuita e paga para a utilização do software nos diversos fins específicos.

5. VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL

5.1 O valor de referência foi baseado em pré-cotações realizadas no mercado, com valor total de **R\$4.570,00 (quatro mil quinhentos e setenta reais)**, conforme proposta apresentada.

5.2 Foram utilizados 4 (quatro) orçamentos como referência para composição dos preços, conforme processo 23087.015250/2022-51.

5.3 Foi realizada pesquisa junto ao Portal do Banco de Preços, contudo não localizou-se contratação de serviços iguais e/ou semelhantes ao que a Instituição irá contratar, conforme Relatório anexados aos autos (SEI 0816251).

5.4 Informamos que foi lançada a Dispensa Eletrônica nº 134/2022 e os itens resultaram frustrados (SEI 0872175).

6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1 Trata-se de serviços a ser contratado diretamente, por Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Seção III

Da Dispensa de Licitação

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; [\(Vide Decreto nº 10.922, de 2021\)](#)

6.2 A **seleção do fornecedor** foi realizada por meio das propostas enviadas e anexadas ao processo, obedecendo a ordem de classificação e o valor mais vantajoso para a Instituição.

6.3 A Empresa **C B DOS SANTOS INFORMÁTICA**, (nome Fantasia SSV SOFTWARE), inscrita no CNPJ sob o nº **13.654.935/0001-33**, ofertou a proposta válida e vantajosa à Administração e atente ao objeto deste Termo de Referência.

7. DO PROGRAMA E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

7.1 A contratação consiste nos serviços de 2 (duas) licenças para uso de software Atlas.Ti, sendo 1 (uma) licença de período de 1 (um) ano e 1 (uma) licença de período de 3 (três) anos.

7.1.1 Licença de usuário individual ATLAS.ti Educational - Assinatura por 1 ano (PC, Mac + web).

Deverá permitir um usuário simultâneo a qualquer momento e admitir usuários variados.

A Entrega será de forma eletrônica.

Duração: 12 (doze) meses.

7.1.2 Licença de usuário individual ATLAS.ti Educational - Assinatura por 3 anos (PC, Mac + web)

Deverá permitir um usuário simultâneo a qualquer momento e admitir usuários variados.

A Entrega será de forma eletrônica.

Duração: 36 (trinta e seis) meses.

7.2. O serviço deverá ser compatível com a Dispensa de Licitação e todas as despesas influam no custo: impostos, taxas, encargos fiscais e todos os ônus diretos;

7.2.1 Seja o serviço executado conforme apresentado neste Termo de Referência;

7.2.2 Esteja identificado quanto ao número da Dispensa de Licitação, nome da Empresa, número do item a que se refere e outras informações de acordo com a legislação pertinente;

7.2.3 O serviço será recebido definitivamente: Pelo Requisitante, após o decurso do prazo de observação ou vistoria da quantidade e qualidade dos serviços executados, que comprove a adequação do objeto aos termos exigidos, mediante emissão de Termo de Recebimento.

7.3 Prazo de execução do objeto deste Termo de Referência:

7.3.1 Prazo máximo para execução dos serviços: **10 (dez) dias corridos** após o recebimento da Nota de Empenho.

7.3.2 A Nota de Empenho será emitida no valor total do objeto.

7.3 O Fornecedor vencedor se obriga a cumprir plenamente o previsto no artigo 121 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

7.4 Para o descumprimento das exigências deste termo, serão aplicadas as sanções mencionadas neste Termo de Referência.

8 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

8.1 Os recursos para atendimento ao objeto do presente Termo de Referência, possuem disponibilidade orçamentária, conforme despacho da Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Institucional.

9. DA GARANTIA

9.1 A garantia dos serviços deverá ser pelo período mínimo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da lavratura do termo de aceite definitivo dos serviços. Os serviços de garantia deverão ser prestados "in loco".

9.2 Para o cumprimento da garantia, a responsabilidade por todas as despesas diretas ou indiretas que venham a surgir do envio, devolução, reparo(s) do(s) material(ais), é da licitante vencedora, ficando, a UNIFAL-MG, isenta de qualquer responsabilidade sobre o custeio da substituição/reparo(s) do(s) material(ais).

10 DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a realização do evento e pela apresentação do documento fiscal, desde que atendidas às exigências deste Termo de Referência e o disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, mediante crédito em Conta corrente bancária da DA EMPRESA CONTRATADA, através do Banco do Brasil S/A.

10.2 O documento Fiscal terá que ser emitido obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado para a Habilitação, não se admitindo documento Fiscal emitido com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.3 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas neste Termo de Referência.

10.4 Constatando-se alguma situação de irregularidade fiscal da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.5 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.6 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.7 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

10.8 Considerar-se-á como último dia útil para pagamento, o de emissão da respectiva Ordem Bancária pelo SIAFI (Sistema da administração Financeira do Governo Federal).

10.9 No pagamento serão observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes, no âmbito da União, Estado e Município.

10.10 Poderá ser deduzido do documento Fiscal o valor de multa aplicada.

10.11 Nenhum pagamento será efetuado à PROPONENTE VENCEDORA enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

11. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR CONTRATADO/ REGISTRADO

11.1 O FORNECEDOR CONTRATADO/ REGISTRADO obriga-se a:

a) Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para habilitação na Dispensa de Licitação efetuada, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas;

b) **Acusar o recebimento da Nota de Empenho/ordem de serviço, através de mensagem correio eletrônico;**

c) Prestar os serviços necessários conforme especificações, marcas e preços indicados na Dispensa de Licitação supracitada;

d) Obedecer aos requisitos mínimos de qualidade, conforme a Dispensa de Licitação supracitada;

e) Providenciar no prazo de 03 (três) dias, a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo responsável por seu recebimento, no cumprimento das obrigações assumidas nesta Dispensa de Licitação;

f) Prover e manter condições que possibilitem o atendimento das demandas previstas firmadas a partir da homologação da Dispensa de Licitação;

g) Ressarcir os eventuais prejuízos causados à UNIFAL-MG e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na Dispensa de Licitação;

h) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações, e quaisquer outras que forem devidas ao(s) seu(s) empregado(s), referentes à execução do objeto, ficando, ainda, a UNIFAL-MG isenta de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária;

i) Pagar pontualmente, seus fornecedores e suas obrigações fiscais, relativas ao objeto desta Dispensa de Licitação, exonerando a UNIFAL-MG de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

j) Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o(s) item(ns) do objeto em que se verificarem vícios, defeitos, avarias pelo transporte ou incorreções resultantes da fabricação, de seus lacres, embalagens, transporte ou que estejam em desacordo com o estabelecido na Dispensa de Licitação, ficando, a UNIFAL-MG, isenta de qualquer responsabilidade sobre o

custeio dessa correção;

k) Arcar com todas as despesas operacionais, incluindo despesas de transporte e entregas necessárias ao fornecimento do objeto/execução dos serviços.

l) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidem ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre todos os produtos/materiais/serviços contratados;

m) A UNIFAL-MG não cederá ou emprestará em hipótese alguma, ferramentas, instrumentos, equipamentos, acessórios ou materiais consumíveis, devendo estes ser de inteira responsabilidade da empresa contratada.

n) **Não alocar para a prestação dos serviços** que constituem objeto da presente Dispensa, nas dependências do órgão CONTRATANTE, **familiar de agente público que neste exerça cargo em comissão ou função de confiança.**

o) É considerado familiar, nos termos do art. 2º, III, do Decreto 7.203/2010, **o cônjuge, companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.**

p) Caso haja paralização da execução dos serviços sem justificativas plausíveis por período acima de 24 horas ou por solicitação da Contratante, será aplicada as sanções revistas no Termo de Referência;

q) Todos os dispositivos deste Termo de Referência deverão ser seguidos rigorosamente.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 A UNIFAL-MG obriga-se a:

a) solicitar, o fornecimento do material/execução dos serviços, cujo preço encontra-se registrado na homologação da Dispensa de Licitação;

b) efetuar o pagamento ao fornecedor no valor total, através de nota(s) fiscal(is) do produto entregue/execução dos serviços, se aceito;

c) observar para que, durante a emissão da Nota de Empenho, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Dispensa de Licitação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

d) acompanhar e fiscalizar a perfeita a entrega do material/execução dos serviços, através de fiscal(is) designado(s) para tal; e

e) recusar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações registradas neste Termo de Referência da Dispensa de Licitação.

13 MEDIDAS ACAUTELADORAS

13.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

14 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, conforme artigo 155 e incisos, o fornecedor/adjudicatário que:

14.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

14.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

14.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

14.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

14.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

14.1.9 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.12 Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

14.2 O fornecedor/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas da Lei 14.133/2021, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, garantida a prévia defesa, às seguintes sanções previstas no artigo 156 e incisos da Lei 14.133/2021:

14.2.1 Advertência;

14.2.2 Multa:

14.2.2.1 multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor remanescente do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega do material caracterizando inexecução parcial; e

14.2.2.2 compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor remanescente do contrato.

14.2.3 Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de até 3 (três) anos;

14.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.3 Na aplicação das sanções serão considerados, artigo 156, § 1º e incisos da Lei 14.133/2021:

14.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2 As peculiaridades do caso concreto;

14.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15 DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A Nota de Empenho terá força de contrato, conforme prevê o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

Alfenas, 22 de novembro de 2022.

Prof. Dr. Luis Antônio Groppo
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação em exercício
UNIFAL-MG



Documento assinado eletronicamente por **Luis Antônio Groppo, Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 23/11/2022, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0873363** e o código CRC **6A80A15E**.